

OFÍCIO SENGE-MG Nº 112/2025

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Fernando Passalio de Avelar

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

Rua Mar de Espanha, 525 – Bairro Santo Antônio

Belo Horizonte – MG

C/C: *Eduardo Cesar Silva Gomes – Chefe de Gabinete*

eduardo.cesar@copasa.com.br

Pablo Duarte Lima - Gerente da Unidade de Serviço de Administração de Pessoal

pablo.lima@copasa.com.br

Relações Sindicais - relacoes.sindicais@copasa.com.br

REF.: *Resultado da Assembleia Geral Ordinária dos engenheiros – ACT 2025/2027*

Prezados Senhores:

O SENGE-MG, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar que, conforme Assembleia realizada no dia 12 de novembro de 2025, os engenheiros e engenheiras da COPASA, sócios e não sócios desta entidade sindical, **aprovaram parcialmente** a última proposta enviada pela empresa para o Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027. Deste modo, solicita-se a prorrogação da Data-Base até o dia 30 de novembro a fim de dar continuidade ao processo negocial.

Oportunamente a categoria deliberou a seguinte contraproposta em relação aos itens não aprovados:

- **Salário Mínimo de Classe e Reajuste Salarial:** Incorporação da rubrica salarial denominada “Diferença de Salário Mínimo de Classe” e após a incorporação da rubrica aplicação do reajuste pelo INPC acumulado no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

Retificação - No segundo ano de vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho, o valor dos salários dos empregados contemplados nos itens acima será reajustado pelo INPC acumulado no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

- **Esclarecimento - Redução de Jornada para Cuidados Especiais:** em relação aos filhos de até 6 anos, será aplicada a redução de jornada de forma irrestrita ou apenas em realção àquele que necessitam de cuidados especiais;
- **Abono de Ponto para Mulheres e Pais com Guarda Unilateral:** Deverá contemplar além da guarda unilateral também a guarda compartilhada, estendendo o benefício aos filhos com até 18 (dezoito) anos de idade o abono de ponto a a médicos, dentistas, reuniões escolares e outros eventos de mesma natureza, totalizando o referido abono 64 horas;
- **Disponibilização de simulação de cálculos da PLR;**



- **Compensação dos dias de greve;**
- **Desistência dos processos:** TUTELAs CAUTELARES Nº0015385-08.2025.5.03.0000 e Nº 0015021-36.2025.5.03.0000.

Certos do apoio e comprometimento dessa Companhia, daremos seguimento às tratativas de negociação dos pontos acima elencados na próxima reunião que ocorrerá no dia 13/11/25. Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Murilo de Campos Valadares
Presidente do Senge-MG

